



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.412, DE 03 DE JULHO DE 2020

Inclui Programa de Governo na Lei Municipal nº 1.364, de 03 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2020 – LDO 2020, nos termos que especifica.

Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2^a Discussão e Redação Final na 15^a Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de julho de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei fica incluído o Programa de Governo denominado “Transporte para Todos”, vinculado à Secretaria de Segurança e Cidadania, na Lei Municipal nº 1.364, de 03 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2020 – LDO 2020, conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de julho de 2020. (PA n. 2476/2019-4)

**Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município**